



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 609

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PREVIDÊNCIA.....	03
LICITAÇÃO CÂMARA.....	04
PORTARIA.....	05
EDITAL.....	06

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**DECRETO****DECRETO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Prorroga pelo período de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas no Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19).”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.574, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Prorroga-se pelo período de 15 (quinze) dias, as medidas previstas no Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina**, em  
26 de janeiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA****EXTRATO DO TÉRMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº. 00153/2021)**

**CREDOR:** VICENTINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vicentina – MS.

**DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Vicentina – MS.

**OBJETO:** Débitos de Contribuições Previdenciárias.

**VALOR DO TÉRMO:** R\$ 812.164,20 (oitocentos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

**NÚMERO DE PARCELAS:** 36 (trinta e seis) parcelas

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal com a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 22.560,12 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos) e as demais serão corrigidas pela IPCA, acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês e multa de 2%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regras do Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 280 de 27.11.2007, Suspensão – Portaria nº 14.816/2020 e Lei Municipal nº 510 de 04.08.2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES: JALMIR SANTOS SILVA - VICENTINAPREV**  
**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO - CÂMARA M. VICENTINA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Vicentina-MS,  
E, M A NASCIMENTO - WEBECON.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Suporte Técnico para o Site desta Câmara Municipal de Vicentina, no período De Janeiro á Dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$/ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Presidente da Câmara E dispensado de Licitação com fundamento, no Inciso II sº1º do artigo 24 e ainda o disposto no Inciso II sº1º do Artigo 25 ambos da Lei Federal nº8.666 de 21 de Junho de 1993.

**7.DOTAÇÃO DE DESPESA:**

0101.031.001.2001-manutenção da Ação Legislativa.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021.

**DO FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** José da Silva Machado, Presidente da Câmara Municipal, M A Nascimento, Contratado, e as testemunhas Luiz Henrique Mendonça Agostinho e Valdemir da Silva Corim

**PORTARIA****PORTARIA Nº 047/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

*“Nomeia o Superintendente Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **LUCIANO BARBOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **02036/DAS/2 – SUPERINTENDE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 041/2017, de 13 de dezembro de 2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, ao vigésimo quinto dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**  
**PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou decla-

ração de convivência;

- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço;
- Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 22 de janeiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

CARGO: ODONTÓLOGO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	Marcela Alho Machado Nunes	Secretaria Municipal de Saúde Pública
005	Paula Regina Martins Machado	Secretaria Municipal de Saúde Pública
006	Elisiane Barreto de Amorim	Secretaria Municipal de Saúde Pública

  

CARGO: NUTRICIONISTA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
001	Lucilene Couto Passos	Secretaria Municipal de Saúde Pública
002	Márcia Regina Pereira da Silva Cordeiro	Secretaria Municipal de Saúde Pública

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
001	Louriane Carneiro Januário	Secretaria Municipal de Saúde Pública

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
001	Danielli Fernanda Roberto	Secretaria Municipal de Saúde Pública

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
015	Roseli Faques Mendonça Melo	Secretaria Municipal de Saúde Pública

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
005	Gustavo Marcelino Porangaba	Secretaria Municipal de Saúde Pública